



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Institui homenagem "Mulheres Extraordinárias" no âmbito do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída, no Poder Legislativo de Rio Brilhante - MS, homenagem "Mulheres Extraordinárias" em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A homenagem de que trata o art. 1º desta resolução consistirá na realização de sessão solene, a ser realizada preferencialmente na semana que compreende o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma mulher do município para ser homenageada na sessão, devendo observar os seguintes critérios:

I - a homenageada deve ter contribuído de forma relevante para a comunidade, seja nas áreas social, educacional, cultural, esportiva, econômica ou em outra área de impacto positivo para o município;

II - a escolha deve ser acompanhada de uma breve justificativa escrita, evidenciando os feitos e méritos da indicada.

Parágrafo único. Não será permitido homenagear a mesma pessoa por dois anos consecutivos, salvo em caso de justificativa excepcional, aprovada pela maioria dos vereadores.

Art. 4º As homenageadas na sessão solene receberão um certificado de reconhecimento podendo ainda ser agraciadas com uma lembrança a ser escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 5º As vereadoras e servidoras do Poder Legislativo também serão agraciadas com homenagem a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 6 de março de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara municipal